V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10681 – RTL Deutschland/Seven.One Entertainment Group/Addressable TV Technology JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 304/06)

1. Em 1 de agosto de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— RTL Deutschland GmbH («RTL Deutschland», ALEMANHA),

— Seven.One Entertainment Group GmbH («Seven.One Entertainment Group», ALEMANHA),

— The Addressable TV GmbH («Addressable TV Technology JV», ALEMANHA).

A RTL e o Seven.One Entertainment Group vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Addressable TV Technology JV.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A RTL Deutschland está presente no setor da televisão e do entretenimento em linha, bem como da prestação de serviços de produção e radiodifusão,

— O Seven.One Entertainment Group está presente no setor da televisão e do entretenimento em linha, bem como da prestação de serviços de produção e radiodifusão.

3. A Addressable TV Technology JV prestará serviços destinados a promover a otimização da acessibilidade e a aplicação de normas técnicas não sujeitas a direitos de propriedade pré-existentes sobre tecnologia de televisão endereçável («TV endereçável»). Em especial, definirá as funcionalidades desta tecnologia e fornecerá aos organismos de radiodifusão e aos fabricantes de eletrónica de consumo ferramentas baseadas em aplicações que lhes permitam testar e certificar as respetivas tecnologias em matéria de TV endereçável em conformidade com os requisitos de implementação técnicos aperfeiçoados definidos pela Addressable TV Technology JV.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10681 – RTL Deutschland/Seven.One Entertainment Group/Addressable TV Technology JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.